PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 012

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS E CORRELACIONADOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E DEMAIS SERVIÇOS NA ÁREA"**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com a conclusão da presente licitação, será viabilizada a contratação de terceiros para a realização de obras, tanto na fase preparatório, quando será elaborado o projeto básico, quanto na execução, que será fiscalizada. Além disso, a prestação de contas de convênios para obras, que necessariamente devem ter o laudo de aprovação do engenheiro, também será possibilitada pela contratação do objeto descrito neste TR.
Para atender as obras de recursos próprios ou de convênio, durante todo período da respectiva obra/serviço das secretarias de educação e saúde do município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 ITENS:

Item	Especificação	Unid.	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
001	**Contratação de empresa de Engenharia para gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras em progresso sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.** 1. Prestação do serviço ocorrerá das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 – de segunda-feira a sexta-feira; 2. Eventualmente poderá ocorrer prestação de serviços aos fins de semana e feriados, sendo necessário aviso prévio; 3. **Fiscalização:** Fiscalização de obras do Município, quando assim for nomeado algum dos responsáveis técnicos da empresa h.t de lima, sendo obras de recursos próprios ou de convênio, durante todo período da respectiva obra/serviço. Esta atividade técnica será exercida para verificar as conformidades das obras e serviços executados com as exigências, normas e especificações aplicáveis. A fiscalização é exercida através de vistorias que envolvem aspectos técnicos e administrativos da execução das obras e serviços. **4. Elaboração de projetos;** Atividades que envolvam a Análise do local e levantamento de informações; Concepção do projeto arquitetônico; Elaboração dos desenhos; Revisão e aprovação Legalização da obra; Definição de prazos; Orçamento de materiais e mão de obra. Estas atividades com oriundos de recursos próprios, ou seja, excetuando-se convênios de recursos federais e estaduais.	MESES	12	**R$ 12.816,00**	**R$ 153.792,00**

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 013

	5. Elaboração de planilhas para medição; Trata-se de levantamento de serviços necessários a contratação para execução, ou seja, de acordo com as demandas da Prefeitura. **6. Elaboração de projeto básico para licitação;** Atividades que contém todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento. **7. Elaboração de parecer técnico de engenharia sempre que solicitado;** Emissão de Parecer técnico opinativo, tratando-se de assuntos relacionados a engenharia civil, no âmbito geral da Prefeitura, sempre que for solicitado, dando respaldo técnico para as decisões administrativas. **Auxílio e acompanhamento de convênio em todos os âmbitos governamentais.**				
			VALOR TOTAL	**R$ 153.792,00**	

3.2 O valor estimado é de **R$ 153.792,00** (Cento e Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais).
3.3 O Certame terá como parâmetro **o Menor preço por ITEM** deste Termo de Referência,
3.4 O parâmetro para cotação de preço do valor estimado da despesa é com base nos preços médios

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor máximo estimado para a licitação deve ser de **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme planilhas orçamentárias anexadas ao presente Termo de Referência.
4.2 Os valores aqui registrados serão fixos e irreajustáveis, por um período de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, exceto na hipótese devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SAÚDE
Órgão: 14000 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: **14002 – GESTÃO DO SUS – RECURSOS PRÓPRIOS**
Dotação Orçamentária: **10.122.0007:2088 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500 (RP)**

EDUCAÇÃO
Órgão: 05000 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E LAZER**
Unidade Orçamentária: **05001 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDU. CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Dotação Orçamentária: **12.122.0017:2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**
Elemento de Despesas: **33.90.39**
Fonte: **1500 (RP)**

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 014

6.1 Quanto à modalidade licitatória esta será definida pelo ordenador de despesa da companhia, no entanto sugere-se a aplicação do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002), tendo em vista ser a modalidade utilizada neste tipo de contratação atualmente pela administração pública e atender as necessidades do presente Termo de Referência. Aplica- se ao pregão, subsidiariamente, o regramento disposto na Lei n° 8.666/93.
6.2 Para a presente licitação, sugerimos que seja adotado o critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM".**
6.2.1 Os licitantes deverão apresentar preço unitário e global bruto para a prestação dos serviços/fornecimentos elencados no item 03 (três) deste Termo de Referência;
6.2.2 Deverão ser incluídos no preço todos os custos e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes de todos os serviços propostos, incluindo despesas com viagens, transporte e hospedagem de Operador de equipamento, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, assim como qualquer custo ou despesa ou encargo decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.
6.3 Da qualificação técnica;
6.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante exercido satisfatoriamente serviços semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento descrito no **item 3**, será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato;
7.2 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na **alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei n° 8.666/93**, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

8. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.° 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

9. DA PRORROGAÇÃO

9.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei n°.8666/93.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;
10.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
10.2 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

11. DO LOCAL, CONDIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

11.1 Os produtos objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante.
11.2 Os produtos adquiridos e solicitados deverão ser:

EM BRANCO

a) Fornecidos em embalagem original e lacrada;
b) Conter a indicação de marca/fabricação;
c) Na hipótese de complementação dos produtos que forem entregues em quantidade inferior ao solicitado pela CONTRATANTE, o licitante vencedor deverá atender, às suas expensas, a quantidade requerida pelo contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.

11.3 A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos impreterivelmente, **NO PRAZO MÁXIMO DE** 03 (três) dias APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

11.3.1 Em caso de imprevistos que venham a impossibilitar a entrega do material dentro do prazo estipulado pela **CONTRATADA**, poderá solicitar, justificadamente, em tempo hábil, a prorrogação do prazo inicial;

11.3.2 Esta solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial;

11.3.3 Caso a solicitação de prorrogação de prazo seja feita intempestivamente, ou sem a devida justificativa, a mesma será indeferida. Solicitar substituição do item que venha apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia.

12. DA GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO

12.1 Os materiais deverão vir acompanhados do certificado de garantia/validade emitido pelo fabricante e/ou impresso no mesmo/rótulo/embalagem do produto, devendo apresentar um prazo mínimo de validade de **12** (doze) meses;

12.2 O material deverá ser novo e, isento de qualquer defeito de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

12.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Prefeitura Municipal de Normandia, se compromete em executar o contrato na forma do edital, visando contratar empresa para o fornecimento dos itens especificados **no item 3**:

a) Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
b) Prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam formalmente solicitados pelos eventuais licitantes. desde que pertinentes ao objeto do presente instrumento e em momento oportuno consignado no eventual Edital Licitatório;
c) Oferecer todas as condições necessárias para a fiel execução do objeto do presente Termo de Referência;
d) Designar a Fiscalização incumbida do acompanhamento do presente procedimento de compra, incluindo eventual contratação, até sua finalização e respectivo arquivamento;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços/fornecimentos executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.7 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s) e fornecimentos;

14.8 Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;

14.9 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;

EM BRANCO

14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital;
14.11 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
14.12 Solicitar substituição do item que venha apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.
15.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na **Lei 8.666/93**, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
15.2.1 Advertência por escrito;
15.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no item **7.1** do presente Termo de Referência;
15.2.3 15 % (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;
15.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
15.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;
b) Desistência do contrato;
c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
15.3 A penalidade estabelecida nas alíneas **"c",** do subitem **15.2.5**, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;
15.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **PMN** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
15.6 As sanções previstas, no **subitem 15.2**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis;**
15.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e
15.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite da apresentação das propostas.
16.2 reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93

17. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

17.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração

EM BRANCO

do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:
18.1.1 ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
18.1.2 Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
18.1.3 Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
18.1.4 Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
18.1.5 Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
18.1.6 ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
18.1.7 ***Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas*** - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
18.1.8 ***Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,*** mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
18.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;
18.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
18.2.2 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

19. DO ACRÉSCIMOS E SUSPRESSÕES

19.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

21. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21.1 A prestação de serviço para o objeto em contratação consiste em:

EM BRANCO

a) Fornecer os materiais novos (primeiro uso) e em estrita conformidade com o disposto neste documento, em especial quanto a descrição das especificações técnicas

b) Fornecer produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.

c) Substituir, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Normandia, os itens eventualmente em desacordo com as especificações do objeto da licitação e, consequentemente, com o constante da Proposta Comercial, ou que porventura sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições;

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar a Prefeitura de Normandia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais e legais a que estiver sujeita, em decorrência do objeto deste procedimento;

e) Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos às ferramentas e equipamentos fornecidos;

f) Garantir que cada um dos materiais fornecidos por conta do objeto desta licitação atenda, de forma individual, a todos os requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência;

g) Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos materiais (carga, transporte e descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de embalagem ou acomodação destes, valendo-se de produtos adequados ou apropriados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos/avarias a eles, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos dai decorrentes;

h) Incluir no valor proposto todas as possíveis despesas com tributos. seguros e/ou encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte. carga, descarga, montagem e/ou instalação, bem como todas as despesas com pessoal qualificado para o fornecimento as ferramentas e equipamentos que constituem o objeto deste procedimento licitatório, e quaisquer outras despesas com ele relacionadas, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude;

i) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer titulo, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da sua execução, em qualquer hipótese.

j) Manter toda a documentação relativa à sua habilitação e qualificação em relação ao objeto deste procedimento licitatório;

k) Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos privados e/ou entidades afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

22. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1 A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Produtos, correspondente aos produtos efetivamente entregues. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo Núcleo Administrativo contados da apresentação dos documentos:

1. Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal (Pessoa Jurídica);
2. Certidão Negativa de Débito do FGTS (Pessoa Jurídica);
3. Certidão Negativa de Débito do INSS (Pessoa Jurídica);
4. Declaração de Optantes pelo Simples Nacional (se for o caso).

Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item acima.

23. PUBLICAÇÃO

23.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93, bem como no portal de transparência.

24. FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim Roraima, para dirimir quaisquer demandas judiciais relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 019

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O presente Termo de Referência fará parte integrante do Processo Licitatório, na modalidade escolhida a ser adotada pelo ordenador de despesa da Prefeitura, independentemente de transcrição de prazo; e
25.2 É facultada à **CPL/NORMANDIA** e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.
25.3 O objeto descrito neste Termo de Referência, será solicitado mediante **Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços**, conforme as necessidades desta Prefeitura;

26. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pela Secretaria de Administração integrado ao respectivo Processo Licitatório.

Normandia – RR, 13 de Janeiro de 2023.

APROVO: **de acordo com o Art. 3º, da Lei Nº 10.520/02**

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
DECRETO Nº 344/2021

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
DECRETO Nº 002/2022

EM BRANCO